



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira (da Cruz), 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - CGC 76217025/0001-08

Moreira Sales

Paraná

LEI Nº238/90

DATA:21/NOVEMBRO/1990.

**SÚMULA: Altera o anexo que trata o Artigo 3º
Inciso II da Lei Municipal nº212/90
de 03 de abril de 1990.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a proceder aumentos de vagas dos empregados públi-
cos do Grupo ocupacional Semiprofissional constante do anexo II que in-
tegra a presente Lei.**

**ARTIGO 2º)- Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA
SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1990.**

EDVALDO PEREIRA CARREIRO

PREFEITO MUNICIPAL